

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI Nº 246, DE 10 de MAIO DE 1971

10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 5.500,00 (.. cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da quota inscrita pela Prefeitura no Convênio Celebrado com a Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2	PODER EXECUTIVO
	Gabinete
3.1.1.1.02	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil
	02.05 - Provisão de verba para
	Cargos em extinção Cr\$ 5.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Boletim Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAINILDA CORTEZ
= Encarregada do Setor de Serv. Gerais. =